

EM 19/02/13



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem 013/2013

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 112
Em 15/02/2013
Gessika Grand Belzofoff
ENCARREGADO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Objetivando a análise e apreciação desse Legislativo Municipal, estou encaminhando o Projeto de Lei que **“CRIA O CARGO DE GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS”**.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Marechal Floriano engloba as atividades da Criança e Adolescente, do Idoso e do Portador de Deficiência, além de atuar na geração de emprego e renda, habitação e avaliação de projetos. A Secretaria planeja, coordena, supervisiona e executa as atividades relativas à assistência e promoção social do município, desenvolvendo programas, visando ao atendimento das necessidades socioeconômicas locais. Atua ainda diretamente na coordenação e controle das atividades de assistência social, prestadas por instituições da comunidade que recebem subvenção ou auxílio da Prefeitura Municipal.

Através da Secretaria de Assistência Social, também são desenvolvidos e efetivados programas de natureza social a cargo do município ou em parceira com o Estado e a União. Tem papel fundamental na execução de ações que amenizem a desigualdade social gerada pelo processo de globalização.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano /SEMAS, é uma secretaria complexa em suas atividades. Hoje têm em sua responsabilidade todos os atendimentos não só referentes à Proteção Básica, bem como em situações de grande demanda da média e da Alta Complexidade. Estas demandas, dentro da Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, devem contar com a estrutura de equipe técnica e administrativa de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

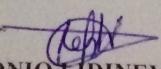
Sendo assim, para que possamos desenvolver um trabalho voltado para as Políticas Sociais com o objetivo de superar a pobreza e promover a inclusão dos municípios em vulnerabilidade, solicitamos a criação da **Gerência de Políticas Sociais e Direitos Humanos**.

Atribuições da Gerência:

- Coordenar, implementar, acompanhar e controlar os programas de transferência de renda.
- Gerenciar os conselhos sociais do município.
- Planejar e criar os conselhos sociais que ainda não existem no município. (idoso, mulher, juventude e da igualdade racial).
- Acompanhar toda a demanda do Ministério Público e Juizado em relação aos jovens, crianças, adolescentes, mulheres e idosos.
- Representar a Secretaria sempre que necessário nos Conselhos e reuniões estaduais.
- Planejar, elaborar, organizar e acompanhar as atividades sociais voltadas para as questões da Igualdade Racial, Juventude e Defesa dos Direitos da Mulher.
- Elaborar e programar o calendário das atividades sociais comemorativas no município.
- Elaboração de projetos e articulação geral para captação de recursos destinados à Secretaria.

Assim, diante da necessidade do Município e do interesse público devidamente explicitado na justificativa do presente Projeto de Lei, aguardo o acolhimento e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



ANTÔNIO LÍDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES